



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2015

SF/15552/25532-63

Revoga o § 3º do art. 108 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 108 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do § 3º no art. 108 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) representou a legitimação de uma prática condenável sob o ponto de vista do devido processo legislativo, qual seja, a suspensão de reunião de comissão com a posterior reabertura em dia diverso, mantendo-se o quórum aferido na reunião pretérita, ainda que vários dias tenham transcorrido.

Isso possibilita a realização de manobras indesejáveis, de modo a viabilizar a abertura de reunião das comissões ainda que não haja a presença suficiente de Senadores para a realização dos trabalhos, o que enfraquece a legitimidade das matérias que forem apreciadas nessas circunstâncias.

Por essa razão, propomos a revogação do § 3º do art. 108 do RISF, com o escopo de impedir a perpetuação dessas práticas que atentam contra o devido processo legislativo e afetam a legitimidade dos trabalhos das comissões.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Desse modo, peço o apoio dos ilustres pares a fim de viabilizar
a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador RONALDO CAIADO

SF/15552/25532-63